



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA INTERVENTORA PROVISÓRIA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 14ª REGIÃO, REALIZADA NO DIA ONZE DE ABRIL DE 2022.

1 Às quatorze horas do dia sete de abril de 2022, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se **04ª Quadragésima Terceira Reunião de Diretoria Interventora**
4 **Provisória** do ano de 2022, conforme estabelecido na Resolução CONTER 11 de 29 de junho de
5 2021 e Portaria CONTER Nº 158 de 02 de Dezembro de 2022. **Presentes:** Diretor Presidente TR.
6 José Marcos dos Santos Neto; Diretora Secretária TR. Neuza Maria Ferreira de Lima e Diretor
7 Tesoureiro – TR. Raimundo Santos Pinheiro. **ASSUNTO DA PAUTA. No Item 01. TERMO DE**
8 **HOMOLOGAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO EMPRESA SCIRE TECNOLOGIA EIRELI - ME.** O
9 Presidente da Comissão de Licitação Sr. Neilton Carneiro do Nascimento comunica a diretoria
10 do Órgão através do Ofício CPL Nº 011/2022 a empresa SCIRE TECNOLOGIA EIRELI – ME como
11 vencedora do certame e encaminha autos do Processo Licitatório Nº 002/2022 para
12 homologação do Processo Licitatório Nº 002/2022 por dispensa para contratação de empresa
13 especializada na cessão de direito de uso de Sistema para o Controle Contábil, Orçamentário e
14 financeiro, Controle por Centro de Custos, Controle Patrimonial, Controle do Relatório de
15 Gestão do TCU (Tribunal de Contas da União), Controle dos Inscritos, Controle dos Processos,
16 Controle de Documentos, Controle da Fiscalização, bem como a prestação de serviços de
17 Implantação, treinamento e prestação de serviços contínuos de suporte e manutenção, para
18 atender as necessidades do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 14ª Região.
19 **DECISÃO:** A Diretoria Executiva Interventora decide assinar o termo de homologação e
20 proceder com a assinatura do contrato com a empresa SCIRE TECNOLOGIA EIRELI – ME
21 vencedora do certame. Determino o encaminhamento ao setor financeiro para que proceda
22 providências necessárias ao pagamento da licença para imediato implantação dos módulos e
23 reestabelecimento de sistema o mais rápido possível. **No Item 02. PORTARIA CRTR 14ª**
24 **REGIÃO Nº. 002 DE 11 DE ABRIL DE 2022 REGRAS PARCELAMENTO ANUIDADE DE 2022.** O
25 Diretor Tesoureiro informa que CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, §2º da Lei 12.514/11,
26 que dentre outras providências trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais e em
27 geral, verbis: "...§2º - O valor exato da anuidade, o desconto para profissionais recém inscritos,
28 os critérios de isenção para profissionais, as regras de recuperação de créditos, as regras de
29 parcelamento, garantindo o mínimo de até 05 (cinco) vezes e a concessão de descontos para
30 pagamento antecipado ou á vista, serão estabelecidos pelos respectivos Conselhos Federais...";
31 CONSIDERANDO a indisponibilidade de sistema por período superior a 90 dias, o que
32 inviabilizou a geração de boletos aos requerentes no período de 27/12/2021 à 11/04/2022;
33 CONSIDERANDO a necessidade de instruir norma que garanta o parcelamento em até cinco
34 vezes aos profissionais que ainda em janeiro de 2022 solicitaram o parcelamento, porém sem
35 sistema não tínhamos como enviar os boletos para pagamento; CONSIDERANDO o
36 reestabelecimento de sistema que será promovido pelo CRTR 14ª através do processo
37 licitatório Nº 002/2022, sagrando como vencedora do certame a empresa SCIRE TECNOLOGIA



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
Serviço Público Federal

38 EIRELI – ME para implantar novo sistema a partir de 11/04/2022 para uso da licença e módulos
39 descritos em contrato; a diretoria executiva decide promover parâmetros de parcelamento
40 para anuidade de 2022. **DECISÃO:** A Diretoria Executiva Interventora decide editar a Portaria
41 CRTR 14ª Região Nº 002/2022 com regras de parcelamento da anuidade de 2022. Que se
42 encaminhe a portaria ao setor de cobrança para ciência e aplicação das regras. **No Item 03.**
43 **PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 003 DE 11 DE ABRIL DE 2022 REGRAS CONCILIAÇÃO DE**
44 **DEVEDORES.** O Diretor Tesoureiro informa que considerando a retomada das atividades de
45 emissão de boletos e parcelamentos a diretoria determina a edição da portaria CRTR 14ª
46 Região Nº 003/2022 que estabelece regras de parcelamento e conciliação de devedores
47 anterior ao exercício atual conforme estabelece a Resolução CONTER Nº 006/2021 que
48 autoriza os Conselhos Regionais a promoverem conciliações com os devedores da entidade.
49 **DECISÃO:** A Diretoria Executiva Interventora decide editar a Portaria CRTR 14ª Região Nº
50 003/2022 com regras de conciliação de devedores da entidade referente a débitos de
51 exercícios iguais e/ou anteriores a 2021. Que se encaminhe a portaria ao setor de cobrança
52 para ciência e aplicação das regras. **No Item 04. OFICIO CONTER Nº 0585/2022 - APROVAÇÃO**
53 **DA PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº 001/2022.** O Diretor Tesoureiro Raimundo Pinheiro
54 informa o recebimento do Ofício CONTER Nº 585/2022 aprovando a Portaria CRTR 14ª Região
55 Nº 001/2022 que regula o pagamento de Diárias, Jetons, Auxílio de Representação e
56 Reembolso no âmbito do CRTR 14ª Região. O Presidente do CONTER informa no ofício
57 aprovação da Portaria 001/2022, bem como seus efeitos retroativos das verbas indenizatórias
58 uma vez que a portaria encaminhada se encontra nos moldes previstos na Resolução CONTER
59 23/2021. Nada mais havendo a tratar às 16:00 horas deu-se por encerrada a reunião, eu, TR.
60 Neuza Maria Ferreira de Lima – Secretária desta reunião, lavrei a presente Ata que depois de
61 lida será aprovada e assinada por todos os presentes. Belém/PA, 11 de Abril de
62 2022. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO
Diretor Presidente

TR. NEUZA MARIA FERREIRA DE LIMA
Diretora Secretária

TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO
Diretor Tesoureiro